

LEI Nº 697 / 77

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER – MG.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio em anexo que passa a integrá-lo por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais, EMATER – MG, possibilitando àquela Empresa a manutenção de Escritório na sede deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete. (18/04/1977)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé